ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 20/07/10 A 21/10/10
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.927, DE 20 DE JULHO DE 2010.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.07.08.244.0030.2160 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA F.N.A.S.P.B.F.
33.90.36.00.00.00.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Física/ conta 9912.....R$ 10.000,00
33.90.47.00.00.00.00 Obrigações Trib. e Contributivas/ conta 9914.....R$ 400,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

09.07.08.244 .0030.2160 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA F.N.A.S.P.B.F.
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo/ conta 9910.....R$ 3.200,00
33.90.32.00.00.00.00 Material de Distribuição Gratuita/ conta 9911.....R$ 5.200,00
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/ conta 9913.....R$ 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, 20 DE JULHO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.